



RETIRADA do Projeto de Lei n.º 13.797/2022, que altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir uso de máscara de proteção facial por funcionários da cozinha e do serviço de mesa.

Considerando reunião ocorrida em 29 de março passado, com representantes dos ramos de hotelaria e serviços, bem como os de restaurantes e, diante dos argumentos apresentados por eles,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a Retirada do Projeto de Lei Nº 13.797/2022, que altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir uso de máscara de proteção facial por funcionários da cozinha e do serviço de mesa.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas